



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.360 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cz\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados), para subvencionar a Junta de Serviço Militar, para aquisição de material de consumo, obedecendo a seguinte classificação:

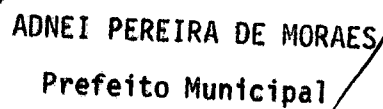
13.01.06280312-04.3211 - Transferências Operacionais Cz\$ 15.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotações orçamentária a baixo:

99999999-99.9000 - Reserva de Contingência Cz\$ 15.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE NOVEMBRO DE 1988 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal